



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
9ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-194, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SANDRO LAURO ROCHA MONTEIRO, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 9ª a 12ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0015685-72.2015.8.26.0050 - Ordem nº 2017/001268 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas, em que figura como Réu **MARCOS DE ALCANTARA MACHADO**, Brasileiro, RG [REDACTED] CPF 298.565.948-55, pai **FERNANDO ALCANTARA MACHADO**, mãe **MARIA HELOISA QUEIROZ DE ALCANTARA MACHADO**, Nascido [REDACTED]

Data da Distribuição: **04/07/2017**

Documento de Origem: **IP nº: 1061/2014 - 15º Distrito Policial - Jardim Paulista**

Histórico da Parte **MARCOS DE ALCANTARA MACHADO**

15/10/2014 - Data do Fato - Art. 14 "caput" e Art. 16 "caput" ambos do(a) LEI 10.826/03

Local: Tucuma, 375 - CONDOMINIO

Jardim Europa - São Paulo/SP - 1455010

27/06/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 14 "caput" e Art. 16 "caput" ambos do(a) LEI 10.826/03

20/07/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 14 "caput" e Art. 16 "caput" ambos do(a) LEI 10.826/03

28/04/2023 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", III do(a) CPP Situação: Réu primário;

05/05/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

05/05/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

Situação Processual: AUTOS ARQUIVADOS

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. São Paulo, 20 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA